



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**DADOS DO PROCESSO**

Processo Licitatório	Pregão UGG OU UGP	Pregão UGNP (CARONA)	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			x	
DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data)	DIEx nº 62-Cia Sau/14º B Log, de 28/05/2024			
Requerente	Companhia de Saúde			
Nr da Licitação			90016/2024	
UASG			160185	
Objeto	Aquisição de peças de reposição para ar condicionado do HCMP			
Nr do Empenho	2023NE308			

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	SETOR RESPONSÁVEL
x	Termo de abertura		Requisitante
x	Documento de Formalização da Demanda, com despacho do Fisc Adm e OD		Requisitante
x	BI designação do militar para pesquisa de preços		Requisitante
x	Relatório de pesquisa de preços		Requisitante
x	Pesquisa de preços		Requisitante
x	ETP		Requisitante
x	Análise de riscos		Requisitante
x	Termo de referência (Se for o caso)		Requisitante
x	Nota de crédito		Requisitante
	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ( )	SALC
x	Aviso de dispensa eletrônica		SALC
x	Proposta final do vencedor do item		SALC
x	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
	SICAF de adjudicação		SALC
x	DIEX Requisição ( <b>REQUISITANTE</b> )		SALC
x	SICAF		SALC
x	TCU		SALC
x	CADIN		SALC
x	Nota de Empenho		SALC
	Termo de contrato ( Se for o caso)		SALC
	Documentos complementares (Pedido, espelho SISCOFIS, tabela Audatex, fotos e outros, quando for o caso)		Diversos
	Simplex Nacional		Set Fin
	Nota Fiscal		Set Fin
	Termo de encerramento		Conformidade

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DOCUMENTO	DATA			OBS
SALC	Aquisição de peças de reposição para ar condicionado do HCMP	17	06	24	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

### TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de JUNHO de 2024, procedemos a abertura do processo nº 64132.003356/2024-68, referente ao processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha do 14º B Log, que para constar, eu, [REDACTED], [REDACTED], 2º Ten, Chefe da SALC, subscrevo e assino.

Recife-PE, 10 de junho de 2024.

[REDACTED]  
Chefe da SALC do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 14º Batalhão Logístico / UASG: 160185	
Setor Requisitante: Hospital de Campanha	
Responsável pela Demanda: [REDACTED] - 2º Ten	CPF: [REDACTED]

**1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação do material/serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

O Objeto da presente aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

O Hospital de Campanha constitui um meio de emprego imediato para prover atendimento médico odontológico em situações de necessidade operacional de campanha ou para emprego em ações subsidiárias. A existência de equipamentos médicos e odontológicos em condições de uso constitui um fator crítico para o sucesso dos seus processos finalísticos.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

Conforme relação de itens constante do DIEx N° 62-Cia Sau /14º B Log, de 28 de maio de 2024.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição**

Previsão do dia 3 de junho de 2024.

**4. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação**

[REDACTED]

Recife, PE, 28 de maio de 2024.

[REDACTED]

Respondendo pela Cia Sau 14º BLog

**Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 8º II do Decreto 11.462 de março de 2023, solicito-vos providências no sentido de aprovar os procedimentos licitatórios visando a aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

[REDACTED]

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

## Despacho do Ordenador de Despesas



Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

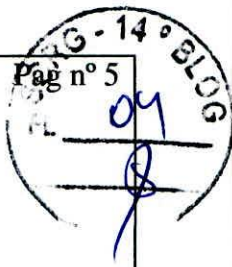
1. Aprovo o presente documento;
  2. Determino a abertura de procedimentos conforme Art. 8º, II do Decreto 11.462 de março de 2023;
- e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife/PE, 28 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

(Continuação do BI Nr 43, de 04/03/2024, do(a) 14° B Log)



(Nota nº 68731, de 1° de março de 2024, da(o) Fisc Adm)

**c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação**

De acordo com o Art. 1, I, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, nomeio o seguinte militar para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente à aquisição de materiais gêneros alimentícios, para atender às demandas do 14° Batalhão Logístico, a fim de subsidiar a abertura do futura adesão à ATA de gêneros alimentícios da compra 05/2023 da UASG 160023, 10ª Companhia de Engenharia de Combate - São Bento do Una, PE. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 - SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.

1° Ten [REDACTED]  
Sd EP [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

De acordo com o Art. 1, I, do Decreto nº 10.924, de 20 de setembro de 2019, nomeio o seguinte militar para compor a Equipe de Planejamento e Contratação, referente à aquisição de materiais de odontológicos, médicos e hospitalares, para atender às demandas do 14° Batalhão Logístico, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório e/ou participação em processos licitatórios na modalidade participante. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 40 - SEGES/ME, de 22 de maio de 2020; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 73 - SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020; e a minuta do Termo de Referência.

Cap [REDACTED]  
3° Sgt [REDACTED]  
3° Sgt [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 68737, de 01 de março de 2024, da FSB)

**d. RELATÓRIO DE DESCONTOS EM FAVOR DA UG / PPP760**

Foram repassados pelo CPEx a esta UG, via Programação Financeira Nr 2024PF003050, de 29 de fevereiro de 2024, os valores descontados dos militares na folha de pagamento do mês de Fevereiro de 2024, constantes do Relatório de Descontos em Favor da UG - PPP 760, do mês de FEVEREIRO de 2024 e conforme abaixo:

Ord	Código	P/G	Nome	Motivo	Valor
1	Z04	Ten Cel	[REDACTED]	Taxa de PNR	R\$ 393,75
2	Z04	1° Ten	[REDACTED]	Taxa de PNR	R\$ 288,58
3	Z14	1° Ten	[REDACTED]	Taxa de PNR AT	R\$ 173,99



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Média especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	289275	Unidade	20	2	0	0	1	0
2	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	338625	Unidade	20	2	0	0	1	0

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 07 MAR a 27 MAIO

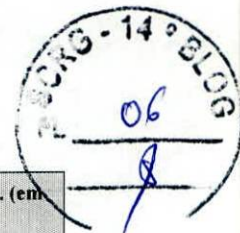
**3. METODOLOGIA APLICADA**

O valor de referência foi aferido por meio de  Média  Mediana  Menor Preço

**4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços **correspondente**:



Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
1	Unidade	20	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	90001/2024	R\$ 165,00
1	Unidade	20	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	00047/2023	R\$ 202,00
2	Unidade	20	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	90001/2024	R\$ 424,00
2	Unidade	20	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	00047/2023	R\$ 487,76

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

- Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Nr Item	Und Med	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (em R\$)
1	Unidade	20	GTS MILANO   NEVADA REFRIGERANTS / GTS MILANO REFRIGERACAO S/A CNPJ: 01.441.940/0001-89 Email: vendas@gtsmilano.com.br Telefone: (11) 4651-5551 Endereço Av Takara Belmont, 140, Centro Industrial, Arujá/ SP, CEP 07411-710	R\$ 91,25
2	Unidade	20	GTS MILANO   NEVADA REFRIGERANTS / GTS MILANO REFRIGERACAO S/A CNPJ: 01.441.940/0001-89 Email: vendas@gtsmilano.com.br Telefone: (11) 4651-5551 Endereço Av Takara Belmont, 140, Centro Industrial, Arujá/ SP, CEP 07411-710	R\$ 303,11

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- Foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

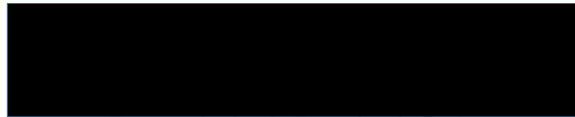


Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Quant.	Preço de referência (em R\$)
1	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	289275	Unidade	20	R\$152,75
2	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	338625	Unidade	20	R\$404,95

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 8 (oito) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 28 de maio de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 455,88	R\$ 455,88	R\$ 424

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Órgão	Esfera
338625	COMANDO DO EXERCITO	Federal

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90001/2024  
**Número do Item:** 00004  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para refrigeração.  
**Quantidade Ofertada:** 20  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 424  
**Código do CATMAT:** 338625  
**Descrição do Item:** TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** ROLO 15,00 M  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** 5/8  
**Data do Resultado:** 05/03/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G.R CARNEIRO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43032617000100  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO  
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** -



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00047/2023

**Número do Item:** 00027

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais para a manutenção de ares-condicionados do Complexo de Aviação do Exército.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 487,76

**Código do CATMAT:** 338625

**Descrição do Item:** TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, DIÂMETRO NOMINAL:5/8 POL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 15,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ELUMA

**Data do Resultado:** 16/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUBI COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 13848430000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 183,50	R\$ 183,50	R\$ 165

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Órgão  
289275 COMANDO DO EXERCITO

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90001/2024

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material para refrigeração.

**Quantidade Ofertada:** 20

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 165

**Código do CATMAT:** 289275

**Descrição do Item:** TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 15,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** COBRE FLEXIVEL

**Data do Resultado:** 05/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA CASA DO INSTALADOR LTDA

**CNPJ/CPF:** 51690066000191

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00047/2023

**Número do Item:** 00025

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais para a manutenção de ares-condicionados do Complexo de Aviação do Exército.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 202

**Código do CATMAT:** 289275

**Descrição do Item:** TUBO COBRE, TIPO:FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL:1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** ROLO 15,00 M

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ELUMA

**Data do Resultado:** 16/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RUBI COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 13848430000100

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -



Produto	Qtde.	Preço Líquido	Alíq. IPI	Preço Líq. c/ Impostos	Subtotal
<b>10. Tubos Flexíveis para A/C Split</b>					
 KITF00492 - KIT 5M TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 1/4 COM 2 TERMINAIS 1/4 SAE	20 PC	R\$ 88,38	3,25%	R\$ 91,25	R\$ 1.825,05
<a href="https://youtu.be/MJy5IGCzRUU">https://youtu.be/MJy5IGCzRUU</a> <a href="https://youtu.be/TLhQYIis83g">https://youtu.be/TLhQYIis83g</a> <a href="https://youtu.be/5vkvoO8wmzY">https://youtu.be/5vkvoO8wmzY</a> <a href="https://youtu.be/53go44_dUqc">https://youtu.be/53go44_dUqc</a> KIT 5M TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 1/4 COM 2 TERMINAIS 1/4 SAE					
 KITF00522 - KIT 5M TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 5/8 COM 2 TERMINAIS 5/8 SAE	20 PC	R\$ 293,57	3,25%	R\$ 303,11	R\$ 6.062,22
<a href="https://youtu.be/MJy5IGCzRUU">https://youtu.be/MJy5IGCzRUU</a> <a href="https://youtu.be/TLhQYIis83g">https://youtu.be/TLhQYIis83g</a> <a href="https://youtu.be/5vkvoO8wmzY">https://youtu.be/5vkvoO8wmzY</a> <a href="https://youtu.be/53go44_dUqc">https://youtu.be/53go44_dUqc</a> KIT 5M TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 5/8 COM 2 TERMINAIS 5/8 SAE					
<b>Peso bruto total:</b>					<b>33,000 kg</b>
<b>Volume total:</b>					<b>0,768 m³</b>
<b>Valor total em produtos:</b>					<b>R\$ 7.639,00</b>
<b>Valor do frete:</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>Valor total:</b>					<b>R\$ 7.887,27</b>
<b>Condição de Pagamento:</b> A NEGOCIAR			<b>Data de Emissão:</b> 07/03/2024		
<b>Vendedor:</b> Antonio Luiz Di Giorgio			<b>Tipo de pedido:</b> Venda		
<b>Transportadora:</b> *INDICAR TRANSPORTADORA					
<b>Informações adicionais:</b> *PREZADO CLIENTE, FAVOR INDICAR UMA TRANSPORTADORA DE SUA PREFERÊNCIA.					
<b>Informações Adicionais:</b> Frete será por conta do destinatário					

GTS MILANO | NEVADA REFRIGERANTS

www.gtsmilano.com.br

GTS | MILANO  
SPECIAL GAS

Orçamento Nº 7467

Representada: GTS MILANO | NEVADA REFRIGERANTS / GTS MILANO REFRIGERACAO S/A

CNPJ: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Informações adicionais:

Av [REDACTED]

Cliente: 14. BATALHAO LOGISTICO

Nome Fantasia: 14. BATALHAO LOGISTICO

CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Estadual: isento

Endereço: RUA SAO MIGUEL 898

CEP: 50850-000

Bairro: AFOGADOS

Estado: Pernambuco

Cidade: RECIFE

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Contato: [REDACTED]



PREÇO LÍQUIDO = ICMS, PIS/ COFINS INCLUSOS.  
VALIDADE DA PROPOSTA: NA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA, O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 10 DIAS.  
PRAZO DE FATURAMENTO: ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PRODUTOS EM ESTOQUE.  
PEDIDO MÍNIMO PARA FATURAMENTO: R\$ 1.500,00.  
A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO OFERTADA EXIGE PRÉVIA ANÁLISE CADASTRAL. PARA PAGAMENTOS "À VISTA", NOSSA CHAVE PIX É O NOSSO CNPJ (BANCO SANTANDER).  
O FRETE DE ENVIO É SEMPRE FOB, QUANDO NÃO EXPRESSAMENTE INFORMADO "FRETE CIF" NA PROPOSTA.

Em caso de dúvidas contate seu Representante Comercial ou entre em contato diretamente conosco em (11) 4651-5551 de Seg à Sex - 08h00 às 17h30. Obrigado pela compra! Saudações.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**Área demandante: Hospital de Campanha**

**Equipe de Planejamento:**

- 3º Sgt JÚLIA [REDACTED]

**Designação da Equipe de planejamento: BI nº 043, de 04 de março de 2024.**

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.
- 1.2. O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.
- 1.3. O Hospital de Campanha constitui um meio de emprego imediato para prover atendimento médico odontológico em situações de necessidade operacional de campanha ou para emprego em ações subsidiárias. A existência de equipamentos médicos e odontológicos em condições de uso constitui um fator crítico para o sucesso dos seus processos finalísticos.
- 1.4. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

**ff**



- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. O quantitativo proposto para a presente aquisição teve como amparo o número de equipamentos de ar-condicionado tipo Split necessários ao emprego do Hospital de Campanha.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida corresponde a demanda extraordinária e eventual de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. gerar economia evitando a reposição constante de tubos de cobre não flexíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do 14º B Log.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Recife, PE, 28 de maio de 2024.

[Redacted signature]

Responsável pelo Planejamento de Compra

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.

Recife, PE, 28 de maio de 2024.

[Redacted signature]

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

HOSPITAL DE CAMPANHA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de C

	Especificação	Unidade	Qtd	
1	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	UNIDADE	20	O quanti teve com condicion Hospital
2	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	UNIDADE	20	O quanti teve com condicion Hospital

Quartel em Recife/PE, 28 de maio de 2024.

[Redacted Signature]  
Respondendo pela Cia Sau 14º Blog

[Redacted Signature]  
Ordenador de Des



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FORM INT REG / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



## Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64132.003356/2024-68

### ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Requisitos da contratação insuficientes			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	

Risco 02 – Requisitos da contratação desnecessários			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.		Chefe do Setor Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável.		Chefe da SALC	



<b>Risco 03 – Estimativas inadequadas de quantidades</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.		Equipe de Planejamento	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.		Chefe da SALC	

<b>Risco 04 – Estimativas inadequadas de preços</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME.		Equipe de Planejamento	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Análise da pesquisa de mercado para verificação da obediência aos parâmetros do art. 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.		Auxiliar da SALC – Carteira de Edital	

<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA</b>	<b>ALTA</b>			
	<b>MÉDIA</b>			<b>RISCO 03</b>
	<b>BAIXA</b>		<b>RISCO 01</b> <b>RISCO 02</b>	<b>RISCO 04</b>
		<b>BAIXA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
	<b>GRAVIDADE /IMPACTO</b>			

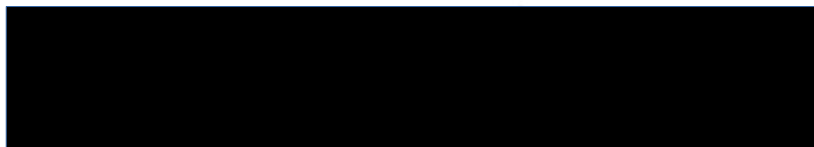




## ANÁLISE DE RISCO

Através da matriz, percebe-se que o Risco 3 poderá comprometer o resultado da contratação. Desse modo este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento. O risco 4 deve ser aceito, executando-se as medidas de contingência, em caso de problema. Os riscos 1 e 2 não comprometem o processo, entretanto dificultam a escolha do fornecedor, logo devem ser tratados preliminarmente para evitar-se atrasos no processo.

Recife, PE, 28 de maio de 2024.



Respondendo pela Cia Sau 14º BLog

## DESPACHO DO OD:

Aprovo a presente matriz de riscos nos termos da Lei 14.133/21.

Recife, PE, 28 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



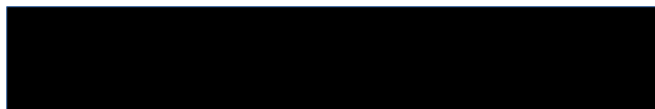
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA – NUP: 64132.003356/2024-68**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto eventual **Aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha.**

Recife - PE, 28 de maio de 2024.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logfstico



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Processo Administrativo n.º 64132.003356/2024-68)

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo para reposição de peças de ar-condicionado para o Hospital de Campanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	289275	Unidade	20	152,75	8.099,00
2	Tubo multicamada flexível para ar-condicionado, contendo 4 camadas de película de alumínio e camadas de polímeros isolantes. Pressão máxima de trabalho: 100 bar. Compatível com Gas R410a. Não possui tubo de cobre na composição, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	338625	Unidade	20	404,95	3.055,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 11.154,00</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da nota de empenho prorrogável na forma do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, logo a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.





## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho assinada, em remessa única, no seguinte endereço R. São Miguel, 898 - Afogados, Recife - PE, 50770-720.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **especificações**, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

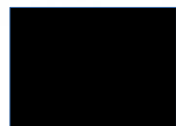
10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **contratado**.



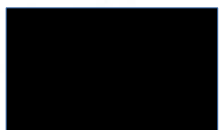


- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos ~~moratórios~~;



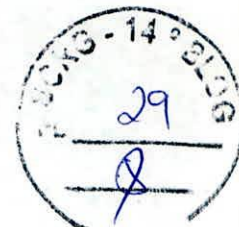
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. A dispensa de licitação de pequeno vulto, compõe-se de uma despesa anual inferior ao limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

13.1.2. No caso em questão será uma aquisição no valor máximo de **R\$ 11.154,00**, o que geraria uma garantia de execução máxima de **R\$ 557,70**, correspondente a 5% do valor total da despesa.

13.1.3. Portanto, esta Administração considera que o valor de **\$ 557,70** não constituir uma garantia satisfatória frente a obrigação da entrega.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As infrações e as sanções administrativas encontrando-se elucidadas no aviso de licitação.

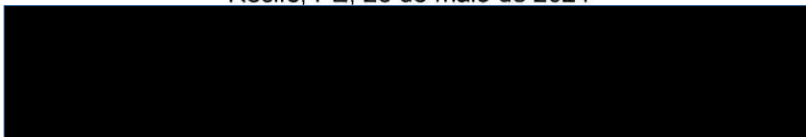


**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 11.154,00** (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).



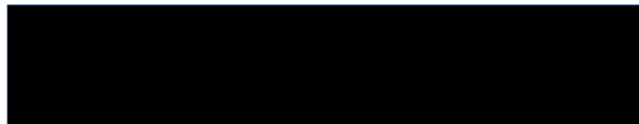
Recife, PE, 28 de maio de 2024



Respondendo pela Cia Sau 14º BLog

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei 14.133/21.



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_

22/05/24 13:30

USUARIO: FELIPE BRITTO

DATA EMISSAO : 22Mai24 VALORIZACAO : 22Mai24 NUMERO : 2024NC409032

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

AQS DE MATERIAIS DE SAUDE OPERACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO H CMP

REF: DIEX N° 146-INSP SAU/EME/CH EM, 10/05/24

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232061	1000000000	339030		160505	D8SASUCOUTR	10.472,18

LANCADO POR : [REDACTED] - LILIAN

UG : 160505 22Mai24 10:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

90016/2024

## CONTRATANTE (UASG)

14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

## OBJETO

Aquisição de peças de reposição para ar condicionado do Hospital de Campanha do 14º B Log.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.154,00

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/06/2024 às 8h

Até 12/06/2024 às 16h

## PERÍODO DE LANCES

De 13/06/2024 às 8h

Até 13/06/2024 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Forn Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024**  
**(Processo Administrativo n.º 64132.003356/2024-68)**

Torna-se público que o **14º Batalhão Logístico (UASG 160185)**, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13 de junho de 2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de peças de reposição para ar condicionado do Hospital de Campanha do 14º B Log**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, anexo ao presente Aviso.
  - 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
  - 1.2.2. **Em caso de divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência e a descrição constante no Sistema, decorrente do CATMAT, prevalecerá, para todos os fins, a descrição do Termo de Referência.**
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





1.f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

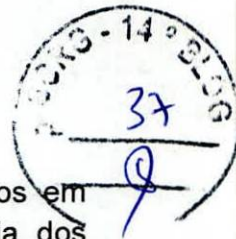
3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.





- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.





- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no **objeto**.





5.9.1. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência e a descrição constante no Sistema, decorrente do CATMAT, prevalecerá, para fins de aceitação da proposta, a descrição do Termo de Referência.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.





7.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

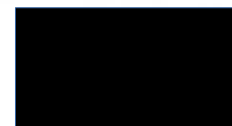
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.





9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.





9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência.

Recife, PE, 29 de maio de 2024



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Ao  
**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**  
14 de Junho de 2024

A empresa **GR Soluções Comerciais**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº [REDACTED], sediado no endereço ST [REDACTED] - SHA ÁGUAS CLARAS - Brasília- DF CEP: [REDACTED] neste ato representado pelo seu proprietário unitário o Sr. [REDACTED], portador da carteira de identidade Nº [REDACTED] CPF: Nº [REDACTED] residente e domiciliado em Taguatinga Sul - DF através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias o orçamento para a possível AQUISIÇÃO de peças de reposição para ar condicionado em atendimento ao Hospital de Campanha do 14º BATALHÃO LOGÍSTICO.

LICITANTE: GR SOLUCOES COMERCIAIS  
CONTATO: GUILHERME RODRIGUES - [REDACTED]

END. COMERCIAL: [REDACTED]  
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 71.995-155

FONE: [REDACTED]

CNPJ: 43.032.617/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.075.219/001-48

**14º BATALHÃO LOGÍSTICO**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	20	<p>KIT 5MT TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 1/4 COM 2 TERMINAIS ¼ SAE</p> <p><b>ALGUNS DADOS TÉCNICOS</b></p> <p><b>Utilização</b> Circuitos de refrigeração F-Gas contendo R410A, R32, R134a, R404A, R407C temperatura de funcionamento: -30°C / +110°C (máximo 130°C em descontinuos) Pressão máxima de trabalho: 100 bar</p> <p><b>NORMAS DE REFERÊNCIA</b> Isol. condutividade com o Regulamento EN 1736:2008 Revestimento (condutividade térmica) UNE B457 - UNE 9174 Revestimento (resistência ao fogo) EN 1382:2014 - UL 94:2001</p>	FASTPIPE/ 1/4	R\$ 139,99	R\$ 2.799,80

GR Solucoes Comerciais

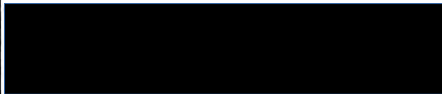
TEL: (61) 99504-6770 (61)3550-8390  
EMAIL: LICITACAO@GRSOLUCOESCOMERCIAIS.COM.BR  
CNPJ: 43.032.617/0001-00 CF/DF: 08.075.219/001-48

END: ST SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19 - SHA ÁGUAS CLARAS BRASILIA - DF CEP: 71.995-155



2	UND 20	<p><b>KIT 5MT TUBO FASTPIPE V2.0 DIAM 5/8 COM 2 TERMINAIS 5/8 SAE</b></p> <p><b>fast_pipe®</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO</b></p> <p><b>ALGUNS DADOS TÉCNICOS</b></p> <p><b>Utilização</b> Circuitos de refrigeração / Gas contendo R410A, R32, R134a, R404A, R407C Temperatura de funcionamento: -30°C / +110°C (máximo 130°C em descontinua) Pressão máxima de trabalho: 100 bar</p> <p><b>NORMAS DE REFERÊNCIA</b> Total conformidade com o Regulamento: EN 1736:2008 Revestimento (condutividade térmica): UNI 8457 - UNI 9174 Revestimento (resistência ao fogo): EN 1382:2014 - UL 94/2001</p>	FASTPIPE/ 5/8	R\$ 383,61	R\$ 7.672,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais.					R\$ 10.472,00

**DADOS BANCÁRIOS**



**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



- Declaro que o prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da proposta
- Declaro que o prazo de entrega da presente proposta é conforme estabelecido no termo de referência.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, montagem e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos, que garantiremos a entrega dos equipamentos que nos for adjudicado, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

GR Solucoes Comerciais

TEL: (61) 99504-6770 (61)3550-8390  
EMAIL: LICITACAO@GRSOLUCOESCOMERCIAIS.COM.BR  
CNPJ: 43.032.617/0001-00 CF/DF: 08.075.219/001-48

END: ST SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19 - SHA ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA - DF CEP: 71.995-155



- Declaro que garantimos a qualidade dos itens, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidas no termo de referência.
- Declaro prazo de garantia dos itens conforme exigido no edital e no termo de referência.
- Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhista previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita contratação do objeto da licitação.
- Prazo para pagamento conforme Termo de Referência.

Brasília, 14 de Junho de 2024

**GR**  
**CARNEIRO**  
**LTDA:43032**  
**617000100**

Assinado de forma  
digital por G R  
CARNEIRO  
LTDA:430326170001  
00  
Dados: 2024.06.14  
11:45:43 -03'00'

[Redacted Signature] ro

GR Solucoes Comerciais



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZADO]  
Razão Social: **G.R CARNEIRO LTDA**  
Nome Fantasia: **GR SOLUCOES COMERCIAIS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/10/2024</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>01/07/2024</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>22/10/2024</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>25/07/2024</b>
Receita Municipal (Isento)		

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/06/2024 16:03:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G.R CARNEIRO LTDA**  
CNPJ: [REDACTED]

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de peças de reposição para ar condicionado do Hospital de Campanha do 14ª B Log.  
Entrega de propostas: De 10/06/2024 às 15:00 até 13/06/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 13/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/06/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2024 às 14:32:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/06/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
13/06/2024 às 14:32:52	Início da etapa de julgamento de propostas



**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/06/2024 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 152,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/06/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 14:33:27	Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Envio do anexo da proposta..
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 14:34:45	Sr. Fornecedor, será aberto somente o link do item 1, mas o anexo da proposta deve contemplar os dois itens vencidos pela sua empresa.
pele participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:04:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:58 de 13/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.

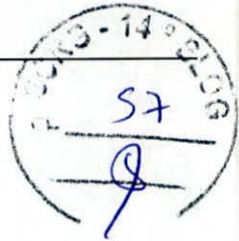
**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
13/06/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
13/06/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 152,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/06/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
13/06/2024 14:33:27	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/06/2024 16:42:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
13/06/2024 15:04:58	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/06/2024 15:40:27	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 139,9900.
13/06/2024 16:03:36	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.
17/06/2024 10:31:10	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 139,9900.
17/06/2024 10:31:13	Item homologado.

**Item 2 - Tubo Cobre**

Tubo Cobre Tipo: Flexível Sem Costura , Aplicação: Ar Condicionado , Diâmetro Nominal: 5/8 PO

Quantidade: 20 Valor estimado: R\$ 404,9500  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.617.\*\*\*-2 - RICARDO LOPES BRASIL para G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, melhor lance: R\$ 394,9900, valor negociado: R\$ 383,6100

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.517.563/0001-52 - 46.517.563 KLEBER DINIZ MONTEIRO	Sim	R\$ 450,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 404,0000	
26.808.926/0001-00 - CSA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 404,0000	
43.032.617/0001-00 - G.R CARNEIRO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TECNOGAS Valor negociado: R\$ 383,6100		Modelo/versão: FASTFIPE	
52.347.972/0001-50 - GATHUS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 405,0000	
45.127.148/0001-20 - HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 690,9000	
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 600,0000	
55.329.472/0001-84 - RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 404,5000	
51.884.031/0001-93 - VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	Sim	R\$ 400,0000	
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 404,9400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Conforme		Modelo/versão: Conforme	



**Lances do Item 2**

13/06/2024 13:59:46	55.329.472/0001-84
13/06/2024 13:59:52	43.032.617/0001-00

R\$ 395,000  
R\$ 394,990

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/06/2024 14:00:12	O item 2 teve empate real para o valor 404,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/06/2024 14:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:55:45	Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Prezado Fornecedor, os recursos orçamentários disponíveis para essa compra são inferiores ao total de sua proposta. A fim de viabilizar a aquisição do total dos itens, aceitaria negociar o valor de sua proposta para o valor sugerido?.
Sistema para o participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:56:04	Sr. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 13/06/2024. Justificativa: Envio do anexo de proposta corrigido..
pelo participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:57:57	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00, tendo informado R\$ 383,6100.
pelo participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:58:49	Negociação aceita, att.
pelo participante 43.032.617/0001-00	13/06/2024 15:58:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:54 de 13/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
13/06/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
13/06/2024 14:00:12	Item teve empate real para o valor 404,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/06/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
13/06/2024 15:40:37	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 394,9900.
13/06/2024 15:55:45	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para reavaliar a negociação de valor.
13/06/2024 15:56:04	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de



**Data/Hora**

**Descrição**

encerramento: 13/06/2024 18:04:00. Motivo: Envio do anexo de proposta corrigido..

13/06/2024 15:57:57	Negociação encerrada. Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 informou R\$ 383,6100.
13/06/2024 15:58:54	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/06/2024 16:03:44	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 foi habilitado.
17/06/2024 10:31:10	Fornecedor G.R CARNEIRO LTDA, CNPJ 43.032.617/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 394,9900, valor negociado: R\$ 383,6100.
17/06/2024 10:31:13	Item homologado.

DIEx Simplificado Nº 46-Cia Sau/14º B Log  
EB: 64132.003749/2024-71



Recife, PE, 14 de junho de 2024.

Do Comandante da Companhia de Saúde  
Ao Sr Fiscal Administrativo

*NE 308*

**Assunto:** Requisição de Material de Refrigeração do HCmp

**Anexos:**

- 1) DIEx-60-Cia Sau\_14º B Log.pdf
- 2) 85- 2024NC409032 - AQS DE MATERIAIS DE SAÚDE OPERACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO H CMP (2).pdf

Corforme o pedido do DIEx em referência, solicito autorização para empenho de despesa em material de refrigeração para o 14º B Log conforme as informações abaixo:

**a. Enquadramento legal da despesa:**

<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGG - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022 / Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGP - Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico SRP - UGNP - DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> CP <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica - Art. 75 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 Inciso: <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input checked="" type="checkbox"/> VIII
<input type="checkbox"/> Não se aplica modalidade de licitação - Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.

**b. Especificações do processo de origem:**

UASG	160185
PREGÃO/PROCESSO	DISPENSA ELETRÔNICA <i>160185</i>

**c. Dados da contratação:**

RAZÃO SOCIAL	GR SOLUÇÕES COMERCIAIS				
CNPJ	[REDACTED]				
ITEM	ND/SI	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	339030-26	Duto de flexíveis fastpipe 5m para Split, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	20	139,99	2.799,80
2	339030-26	Dutos flexíveis fastpipe 5m para Split, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	20	383,61	7.672,20
Total				R\$ 10.472,00	

**d. Provisão orçamentária:**

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC409032	22Mai24	1000000000	232061	D8SASUCOUTR	160505	339030	10.472,18

**e. Justificativa para aquisição/contratação:** Aquisição de material de refrigeração para o 14º B Log. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

**f. Tipo de empenho:**

<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Global
<input type="checkbox"/> Estimativo

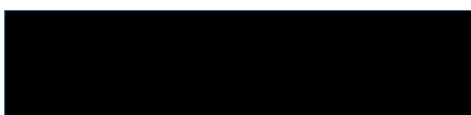
**g. Previsão de utilização/Memória de cálculo:** de acordo com o planejamento do Hospital de Campanha.

**h. Destino do material / Local de execução do serviço:** o material será recebido pelo Almoarifado da Seção de Saúde e posteriormente distribuído a seção responsável.

**PARECER FISCAL ADMINISTRATIVO:**

<input checked="" type="checkbox"/> De acordo / Favorável ao seguimento
<input type="checkbox"/> Contrário / Desfavorável ao seguinte

Data: 14 / 06 / 24

  
Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

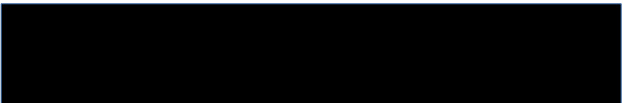
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:****CONSIDERANDO:**

- a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
- b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
- c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.

**AUTORIZO** a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):

- a) a proceder abertura do processo de despesa;
- b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
- c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª Form Int Reg / 1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DIEx nº 60-Cia Sau/14º B Log  
EB: 64132.003337/2024-31

Recife, PE, 27 de maio de 2024.

Do Auxiliar da Companhia de Saúde

Ao Sr Comandante da Companhia de Saúde

Assunto: Pedido para Aquisição de Material de Refrigeração - Hospital de Campanha - 01/2024 - 2024NC409032

#### PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO

Solicito a possibilidade de aquisição/contratação do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as informações contidas nas tabelas:

NR ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Dutos flexíveis fastpipe 5m para Split, diâmetro 1/4 com 2 terminais 1/4	20
2	Dutos flexíveis fastpipe 5m para Split, diâmetro 5/8 com 2 terminais 5/8	20

Finalidade de aplicação: Atender necessidades de material de refrigeração para melhorias e otimização do Hospital de Campanha.

Justificativa para o pedido: Materiais para melhorias e otimização do Hospital de Campanha.

Observações: -

(x) Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade dos mesmos em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.

Auxiliar da Companhia de Saúde

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDAZIDO]  
Razão Social: **G.R CARNEIRO LTDA**  
Nome Fantasia: **GR SOLUCOES COMERCIAIS**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/08/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/07/2024
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal (Isento)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 14:05:18

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]  
CNPJ: [REDACTED]

### Resultados da Consulta Eletrônica:


Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 17/06/2024, 14:0

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED]

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YmZINDZIYjk1ZGUyYTNiZTFJODViZWQ2OGMyM2E0ODg1NjJjMjBkY2M0ZjhmYWRRmYTdkZDhkNTNhOWZIMGVkMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Data e hora da consulta: 08/07/2024 14:10

Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	308

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232061	1000000000	339030	160505	D8SASUCOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/06/2024	Ordinário	64132.003749/2024-71	0,0000	10.472,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	G.R CARNEIRO LTDA	71995-155
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
SHA CONJUNTO 5 CHACARA 19 SETOR HABITACIONAL	71995-155	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2024NC409032 / DGP-GESTOR / 22 MAIO 2024. AQS MATERIAIS PARA O HCMP. CONF DIEX NR 46, DE 14 JUNHO 2024, CIA SAU. UGG 160185. DISP LIC NR 90016/2024.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE.

Informação Complementar

16018506900162024 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	21/06/2024 11:17:32	Alteração

Data e hora da consulta: 08/07/2024 14:10  
Usuário: \*\*\*.051.317-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 10.472,00

**Subelemento 25 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TUBO COBRE, TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRONOMINAL 1/4 POL, DIÂMETRO EXTERNO 1/4 POL	2.799,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	20,00000	139,9900	2.799,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - TUBO COBRE, TIPO FLEXÍVEL SEM COSTURA, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, DIÂMETRONOMINAL 5/8 POL	7.672,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2024	Inclusão	20,00000	383,6100	7.672,20

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

21/06/2024 11:17:32

**Responsável pela Nota de Empenho**

.550.504